



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 /2011-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém – Pará, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **CDC DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.001.941/0001-91, Inscrição Estadual nº 15.323.855-0, com sede na Avenida Tavares Bastos, nº 1.472, Bairro da Marambaia, Belém – PA, CEP 66615-005, Tel (91) 3243-3244, neste ato representada pela Sra CRISTINA DAMASCENO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, domiciliado e residente em Belém – Pará, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 023/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇÚCAR** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO nº 023/2011-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 117/2011-SGJ-TA (Prot. 22516/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	1800	kg	<i>Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo superior, predominantemente arábica (mínimo de 80% ou até 20% Conillon), tipo exportação, em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tijolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor.</i>	Principal/ Santa Clara	R\$ 8,52
02	4000	kg	Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor.	Guarani	R\$ 2,25

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Conforme item 13.4 edital e item 04 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 7.1.1 O fornecedor não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 7.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 7.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 7.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 7.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 7.1.6 Nas hipóteses previstas no §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 7.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

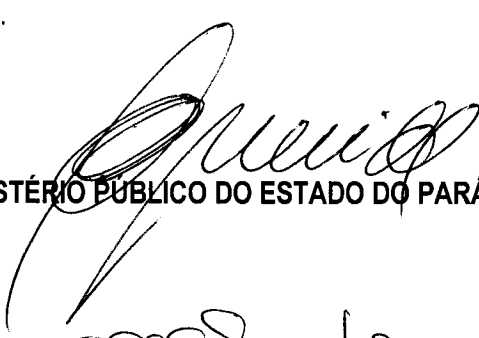
- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

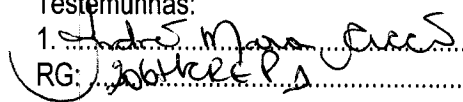
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de Setembro de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


CDC DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP

Testemunhas:

1. 
RG: 2061222 P.A.

2.
RG:





Diário Oficial Nº. 32002 de 20/09/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 284315

Nº. da Ata de Registro de Preços: 058/2011-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 023/2011-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CDC dos Santos Comércio de Alimentos - EPP
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café, Leite e Açúcar
Vigência: 20/09/2011 a 19/09/2012

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	1800	kg	Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo superior, predominantemente arábica (mínimo de 80% ou até 20% Conillon), tipo exportação, em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tijolinho"/piro vácuo), contendo o registro da data de validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor.	Principal/ Santa Clara	R\$ 8,52
02	4000	kg	Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor.	Guarani	R\$ 2,25

Preços Registrados: Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/09/2011.
Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Avenida Tavares Bastos, nº 1.472, Bairro da Marambaia, Belém - PA, CEP 66615-005, Tel (91) 3243-3244